

Correio Paulista de 2 de Setembro de 1.951 Nº 2.061

## Prefeitura Municipal

### Lei nº 144

de 21 de agosto de 1951

Dispõe sobre a denominação de vias  
públicas urbanas

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá,

Faço saber que a Camara Municipal  
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominados os logradouros criados para  
a edificação de casas populares, nos  
termos da lei nº 59, de 30 de novem-  
bro de 1948, e que partem da ave-  
nida doutor André Broca Filho :

I—rua dos Xavantes, trecho da  
entrada dos Pilões, até o perímetro  
da cidade;

II—limitadas pela rua do item I;

a) rua dos Nhambiquaras (rua 1)

b) rua dos Carljós (rua 2)

c) rua dos Caiapós (rua 3)

d) rua dos Tupiniquins (rua 4)

e) rua dos Guajajaras (rua 5)

Artigo 2º—São assim denominadas  
as vias públicas restantes da «Vila  
Alvas», criadas pela lei nº 99, de 29  
de setembro de 1949 :

I—rua Lorena

anteriormente designada rua B;

II—rua Pindamonhangaba

anteriormente designada rua C;

III—rua Aparecida

anteriormente designada rua D;

IV—rua Campos do Jordão

anteriormente designada rua E;

V—rua Piquete

anteriormente designada rua F;

Artigo 3º—Fica denominada, rua  
de Cunha a via pública aprovada pelo  
decreto nº 254, de 21 de novembro  
de 1949, com acesso pela rua Coronel  
Tamarindo, formando esquina  
com o predio nº 365.

Artigo 4º—Esta lei entrará em vi-  
gor após a sua publicação.

Artigo 5º—Ravogam-se as dispo-  
sições em contrário.

Julio Soares Nogueira=Prefeito  
Publicada na Prefeitura em 23 de  
agosto de 1951.

BRENO VIANA  
Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. n. 70-6